LEI MUNICIPAL Nº 2688 DE 24 DE JUNHO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2077-PROGR.TEMP.C/REC.RECEB.FNAS-SENTINELA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2077-PROGR.TEMP.C/REC.RECEB.FNAS-SENTINELA
319011.00.00-Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.